

Lei Ordinária nº 2167/2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Publicada em 15 de abril de 2020

Art. 1°

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2020nos valores de até 50.000,00(Cinquenta Mil)nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. -

A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº2.149/2020.

Art. 2°

Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

I -

As rubricas para criação dos elementos de despesa a seguir terão a **dotação composta proveniente do superávit apurado no balanço patrimonial de 2019, conforme anexo 14-b:**

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 004 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Função 28 - Encargos Especiais

Sub-função 843-Serviço da Dívida Interna

Programa 0023 - Dívida Interna e Obrigações Tributárias e Contributivas

Projeto Atividade 3002 - Amortização e Encargos da Dívida

Elemento 3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato

Elemento 3.2.90.22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

Art. 3°

Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial para criação elementos de despesas, abaixo indicados, a partir da anulação de dotações já existentes:

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade 004 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Função 28 - Encargos Especiais

Sub-função 843-Serviço da Dívida Interna

Programa 0023 - Dívida Interna e Obrigações Tributárias e Contributivas

Projeto Atividade 3002 - Amortização e Encargos da Dívida

Elemento 3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato

Elemento 3.2.90.22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

Elemento 4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Art. 4°

Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 5°

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã-MS, 15 de abril de 2020.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER

Prefeito Municipal de Camapuã